



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

**LEI Nº 1873, de 12 de junho de 2012**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

**123640045.2.062000 Manutenção do Transporte Universitário Municipal**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA

Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia (exercícios anteriores)R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

**Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de junho de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**